Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 828
Em 08 / 01 / 2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.579/2001

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1408/97 E FIXA O NÚMERO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º - Os cargos Públicos do Município de Domingos Martins de provimento efetivo constantes dos anexos "A", "B", "C" e "D" da Norma "08" e aqueles de provimento em comissão, descritos no anexo 02, à Norma 06 da Lei Municipal n.º 1.070/89 e suas alterações posteriores, ficam fixados nos seguintes quantitativos:

I – Quadro de Carreira Administrativa – Norma 08 – anexo "A"

Cargo	Classe	N.º Cargos
Recepcionista	A	25
Agente de Correio	B	03
Atendente de Mini Posto	B	12
Auxiliar Administrativo	C	25
Auxiliar de Biblioteca	C	03
Auxiliar de Creche	C	20
Auxiliar de Enfermagem	C	30
Auxiliar de Laboratório	C	03
Auxiliar de Secretaria Escolar	C	15
Escriturário	D	10
Visitador Sanitário	D	03
Fiscal de Rendas	E	01
Oficial Administrativo	E	05
Técnico Agrícola	E	05
Técnico em Contabilidade	E	05
Técnico em Enfermagem	E	05
Técnico em Laboratório	E	02

II – Quadro de Carreira Educacional – Norma 08 – anexo "B"

Cargo	Classe	N.º Cargos
Professor A	A	19

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239

III – Quadro de Carreira Nível Superior – Norma 08 – anexo "C"

Cargo	Classe	N.º Cargos
Assistente Social	A	03
Bibliotecário	A	01
Nutricionista	A	01
Administrador	B	01
Bioquímico	B	01
Contador	B	01
Engenheiro Agrônomo	B	01
Fisioterapeuta	B	01
Psicólogo	B	01
Advogado	C	01
Enfermeiro	C	02
Engenheiro Civil	C	02
Médico	C	08
Odontólogo	C	05

19

IV – Quadro de Carreira Operacional – Norma 08 – anexo "D"

Cargo	Classe	N.º Cargos
Dosador de Cloro	A	05
Merendeira	A	01
Servente	A	120
Ajudante de Máquina	B	01
Gari	B	20
Jardineiro	B	05
Trabalhador Braçal	B	40
Vigia	B	10
Encarregado de Água e Esgoto	C	03
Auxiliar de Mecânico	D	03
Guarda Florestal	D	03
Motorista	D	50
Bombeiro	E	08
Eletricista	E	01
Pedreiro	E	05
Mecânico	F	03
Operador de Máquinas	F	12
Técnico em Telecomunicações	G	01

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

V – Cargos de Provimento em Comissão – Norma 06 – anexo 02

Cargo	Classe	N.º Cargos
Secretário Municipal	CC-5	11
Arquiteto	CC-4	01
Chefe de Divisão	CC-4	22
Enfermeiro	CC-4	02
Enfermeiro de Saúde da Família	CC-4	05
Engenheiro Civil	CC-4	01
Médico	CC-4	14
Médico de Saúde da Família	CC-4	05
Odontólogo	CC-4	10
Operador de Torno Mecânico	CC-4	01
Supervisor de Oficina Mecânica	CC-4	01
Coordenador Jurídico	CC-4-A	03
Chefe de Clínica Médica	CC-4-B	04
Chefe de Clínica Odontológica	CC-4-C	02
Assistente Social	CC-3	02
Bioquímico	CC-3	01
Chefe de Setor	CC-3	10
Encarregado Manutenção Mecânica	CC-3	02
Engenheiro Agrônomo	CC-3	01
Farmacêutico	CC-3	01
Fisioterapeuta	CC-3	01
Psicólogo	CC-3	01
Torneiro Mecânico	CC-3	01
Veterinário	CC-3	01
Coordenador de Setor	CC-2	05
Diretor Escolar – Classe "A"	CC-2	13
Encarregado de Manutenção Elétrica	CC-2	01
Fiscal de Obras	CC-2	02
Supervisor Manutenção Mecânica	CC-2	01
Coordenador de Educação e Esportes	CC-1	10
Coordenador de Estradas - Op. De Máq.	CC-1	08
Diretor Escolar – Classe "B"	CC-1	07
Encarregado de Setor	CC-1	20
Motorista de Gabinete	CC-1	01
Coordenador Administrativo	CC-1-A	10
Coordenador Escolar	CC-1-A	10
Coordenador de Transportes - Motorista	CC-1-A	20
Supervisor Escolar	CC-1-A	05
Agente de Creche	CC-1-B	20
Agente de Secretaria Escolar	CC-1-B	20
Agente de Serviços Gerais	CC-1-B	10

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Agente de Água e Esgoto	CC-1-C	10
Agente Fiscal	CC-1-C	13
Agente de Serviços Básicos	CC-1-D	30
Auxiliar de Serviços Gerais	CC-1-E	60
Agente Dosador de Cloro	CC-1-F	10
Agente Comunitário de Saúde	CC-1-G	50
Agente da Dengue	CC-1-G	12
Agente Serviço de Limpeza	CC-1-G	30

VI – Cargos do Quadro do Magistério – Lei Municipal n.º 1.438/98, anexo III, art. 38

Categoria Funcional/Classe	Quantidade
MaMPA	180
MaMPB	50
MaMPP	10

Art. 2.º - Ficam incluídas nos anexos 01 e 02 da Norma 06 e no anexo "F" da Norma 07 da Lei Municipal n.º 1.070/89, as classes "CC-4-A", com vencimentos de R$ 1.300,00; "CC-4-B", com vencimentos de R$ 2.119,78; "CC-4-C", com vencimentos de R$ 2.119,78; "CC-1-A", com vencimentos de R$ 470,59; "CC-1-B", com vencimentos de R$ 384,15; "CC-1-C", com vencimentos de R$ 313,57; "CC-1-D", com vencimentos de R$ 273,87; "CC-1-E", com vencimentos de R$ 223,58; "CC-1-F, com vencimentos de R$ 195,27 e "CC-1-G", com vencimentos de R$ 180,00.

Art. 3.º - Os Cargos Comissionados de Chefe de Clínica Médica CC-4-B e Chefe de Clínica Odontológica CC-4-C, ficam sujeitos a quarenta horas semanais de trabalho.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações específicas da Lei Orçamentária em execução, no exercício fiscal corrente.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 27 de dezembro de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal